

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 05/2009 – DGP/DPF, DE 28 DE JANEIRO DE 2009

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, torna públicos a **eliminação** de candidato, a **convocação** para o **Curso de Formação Profissional**, a convocação **para a atualização da Ficha de Informações Confidenciais – FIC** e para a **entrega das certidões exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF, de 23 de julho de 2009, e de outros documentos necessários para a investigação social** dos concursos públicos regidos pelos **Editais 001/93-ANP/DRS, 045/2001-ANP/DRS, 024/2004-DGP/DPF e 025/2004-DGP/DPF**, para provimento de vagas nos cargos de **AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL e ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL**.

1 Relação dos candidatos **eliminados** por não entregarem os documentos elencados nos itens 3.1 e 3.2 do Edital nº 41/2009-DGP/DPF, de 30 de novembro de 2009, na seguinte ordem: concurso público, cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 EDITAL 24/2004-DGP/DPF

1.1.1 ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

00163175, Ilka Moreira Lins.

2 Convocação para o **Curso de Formação Profissional** dos candidatos **sub judice**, na seguinte ordem: concurso público, cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1 EDITAL 01/93-ANP/DRS

2.1.1 ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

3147000749, Cristiane Ono.

2.2 EDITAL 45/2001-ANP/DRS

2.2.1 AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

40500859, Antonio Rodrigues Silveira de Souza.

2.3 EDITAL 24/2004-DGP/DPF

2.3.1 AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

00133284, Carla Lima de Almeida Bascoy / 00070751, Joao Rafael de Carvalho Monteiro / 00066405, Roberto Zambianchi.

2.3.2 ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

00064632, Ariel Tadeu Chaves Guimaraes.

2.4 EDITAL 25/2004-DGP/DPF – Regional Amazonas

2.4.1 ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

00008903, Helido Quadros de Menezes.

2.5 EDITAL 25/2004-DGP/DPF – Regional Roraima

2.5.1 AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

00012944, Ana Paula Viana de Oliveira Vidal.

3 Convocação para o **Curso de Formação Profissional** dos candidatos **sub judice**, que não entregaram **certidões** exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF, de 23 de julho de 2009 e **outros documentos** necessários para a investigação social, na seguinte ordem: concurso público, cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1 EDITAL 45/2001-ANP/DRS

3.1.1 AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

42509801, Ricardo Alves Barbosa.

4 Convocação para a **atualização da Ficha de Informações Confidenciais – FIC**, conforme item 3 do Edital nº 34/2009 – DGP/DPF, de 21 de outubro de 2009 na seguinte ordem: concurso público, cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

4.1 EDITAL 45/2001-ANP/DRS

4.1.1 AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

42509801, Ricardo Alves Barbosa.

5 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 Período: Dias **4 de fevereiro de 2010** (quinta-feira) das **8 horas às 18 horas** e **5 de fevereiro de 2010** (sexta-feira) das **8 horas às 15 horas**.

5.2 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão entregar os documentos na **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – ANP**, Endereço: Estrada Parque do Contorno – EPCT, Km 2, Setor Habitacional Taquari – Brasília – DF.

5.3 O candidato que deixar de se apresentar nos dias e local determinados pelos itens 5.1 deste edital ou que deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação, será **eliminado** do certame conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF, de 23 de julho de 2009.

6 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6.1 DA MATRÍCULA

6.1.1 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem, nas datas e nos locais previstos neste edital a seguinte documentação:

6.1.1.1 Candidatos elencados no **item 2** deste edital:

- a) atestado médico de que está apto para a prática das atividades físicas do Curso de Formação Profissional, sem qualquer restrição;
- b) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (**a ser preenchido e firmado na Academia Nacional de Polícia**);
- c) requerimento de matrícula no Curso de Formação Profissional (**a ser preenchido e assinado na Academia Nacional de Polícia**);
- d) autorização para obtenção pela Polícia Federal de dados médicos referentes ao candidato (**a ser preenchido e assinado na Academia Nacional de Polícia**);
- e) certidão narrativa, com data igual ou posterior a data deste edital, do processo que determina sua matrícula no Curso de Formação Profissional.

6.1.1.2 Candidatos elencados no **item 3** deste edital:

A) todos os documentos do subitem **6.1.1.1**;

B) Certidões originais exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF:

I- certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- II- certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- III- certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV- certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- § 1º Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.
- § 2º Serão desconsiderados os documentos rasurados.
- § 3º O DPF poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações pertinentes ao candidato.
- § 4º As certidões emitidas pela rede mundial de computadores (Internet) são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.

C) Cópia autenticada em cartório (exceto letra b) dos seguintes documentos:

- a) Título de eleitor;
 - b) Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>, com certificação (autenticação) digital;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (**CNH**) válida (definitiva ou permissão para dirigir), categoria "B" no mínimo, com data de validade posterior a 18 de maio de 2010;;
 - d) Carteira de Identidade Civil;
 - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - f) Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior ou comprovação de condições de implementar o requisito de escolaridade até o dia **30 de julho de 2010**, inclusive por meio de declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior ou por certificado de conclusão de curso;
 - g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, **somente** para candidato do sexo masculino;
- D)** Somente para os candidatos que residiram no exterior, desde a maioridade, informar a localidade e o período de residência;
- E)** Enviar outras informações relevantes que não foram mencionadas na **FIC**.

6.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6.2.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório, **exclusivamente para a escolha de lotação**, e eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da Academia Nacional de Polícia em vigor.

6.2.2 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF, a partir das **8 horas do dia de 8 de fevereiro de 2010**, com o término previsto para as **18 horas do dia de 18 de junho de 2010**, em regime de **internato no período das 7 horas e 30 minutos de segunda-feira às 12 horas de sábado**, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

6.2.3 Ao aluno regularmente matriculado será fornecido, durante o período do Curso de Formação Profissional, a título de auxílio-financeiro, 50% da remuneração da classe inicial do cargo pretendido, incidindo os descontos legais.

6.2.4 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

6.2.5 A apresentação dos candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional será concomitante à entrega da documentação prevista no subitem 6.1 deste edital.

6.2.6 A Academia Nacional de Polícia disponibilizará aos candidatos alojamentos, desde a sua apresentação.

6.2.7 O Departamento de Polícia Federal não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento do aluno para frequência no Curso de Formação Profissional.

6.2.8 DO ENXOVAL

6.2.8.1 Material que o candidato deverá trazer para as atividades na Academia Nacional de Polícia:

- a) Traje social para a solenidade de formatura (terno para os homens e social discreto para as mulheres);
- b) Calçados **totalmente** pretos (tênis, botas ou botinas);
- c) Meias pretas;
- d) Bermudas tipo ciclista, na cor preta (duas - somente para as mulheres);
- e) Tênis apropriado para a prática de corrida (qualquer cor, desde que discreta);
- f) Meias tipo “soquete”, na cor branca para aulas de prática esportiva policial;
- g) Top preto (somente para as mulheres);
- g) Calças jeans ou de brim na cor azul escuro;
- i) Sunga (para os homens), maiô ou top com sunkini (para as mulheres), na cor preta;
- j) Chinelos de dedo tipo havaianas, na cor preta;
- k) Material de higiene pessoal;
- l) Toalhas de banho (duas, no mínimo);
- m) Toalhas de rosto (duas, no mínimo);
- n) Lençóis, colchas para cama de solteiro e fronhas (duas peças de cada, no mínimo);
- o) Travesseiro;
- p) Cobertor;
- q) Pen drive de no mínimo 4 Gbytes;
- r) Algemas com chave;
- s) Porta algema.
- t) Lanterna tática;
- u) Porta lanterna tática;
- v) Luvas táticas de nomex;
- w) Porta luvas de nomex.

6.2.8.2 Material que o candidato deverá adquirir na Academia Nacional de Polícia:

- a) Calças pretas de brim e de tactel, padrão ANP (uma de cada);
- b) Short azul Royal, padrão ANP (somente para os homens);
- c) Camiseta branca regata, padrão ANP (duas);
- d) Camiseta branca de mangas curtas e gola redonda, padrão ANP;
- e) Camisa pólo, padrão ANP (duas);
- f) Agasalho completo preto e branco, padrão ANP;
- g) Boné preto com emblema da ANP;
- h) Cinto de *nylon* preto com velcro de 3,5 cm;
- i) Coldre de *nylon* tipo “panqueca” universal;
- j) Porta carregador duplo para pistola com capacidade de 17 tiros;
- k) Protetor auricular externo;
- l) Óculos de proteção para aulas de tiro;
- m) Botas (cano médio).

6.2.8.3 O material didático a ser utilizado durante o Curso de Formação Profissional fica a critério do candidato, incluindo: Código Penal, Código de Processo Penal e Constituição Federal atualizados.

6.2.8.4 Só serão permitidas uma mala e uma sacola por aluno no alojamento.

6.2.8.5 Os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se com o cabelo curto, sem barba e sem bigode (raspados) e os candidatos do sexo feminino com cabelos presos, sem brincos e sem maquiagem.

6.2.8.6 Não será permitido ao aluno participar das instruções da Academia Nacional de Polícia sem o material adequado.

6.2.8.7 O custo do Curso de Formação Profissional é de aproximadamente R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

6.2.8.8 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, **exclusivamente para escolha de lotação**, avaliará a frequência obrigatória no referido curso e o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios a serem definidos oportunamente durante o curso.

7 Conforme requerimento e certidão de casamento apresentados, **alterar** o nome da candidata Carla Lima de Almeida para Carla Lima de Almeida Bascoy.

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Diretor de Gestão de Pessoal